



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Fixa os subsídios mensais do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais de João Lisboa/MA, para Legislatura período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A mesa de diretora da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de atribuições legais, embasada no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, combinado do artigo 35, inciso XXI da Lei Orgânica do Município e o artigo 33, inciso II do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes subsídios mensais para a Legislatura, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme segue:

I – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o prefeito;

II – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o vice-prefeito;

III – R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para os secretários(as) municipais;

Art. 2º O recebimento dos subsídios fixado pelo inciso II do *caput* do art. 1º desta Lei não poderá ser acumulado com aquele decorrente do exercício, em substituição, do cargo de Prefeito.

Art. 3º Os subsídios de que trata o art. 1º desta Lei poderão ser corrigidos anualmente mediante Lei, no caso dos incisos. I, II e III, nos termos do inc. X do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias.

Art. 4º O prefeito, o vice-prefeito, os secretários municipais perceberão, a título de 13º subsídio, em dezembro de cada ano da Legislatura, o valor equivalente a 1 (um) subsídio mensal.

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA
camarajolisboa@gmail.com; (99) 99132 6720

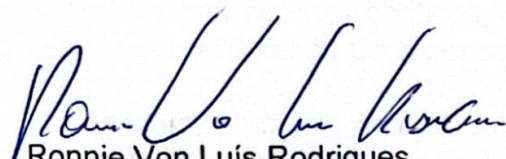


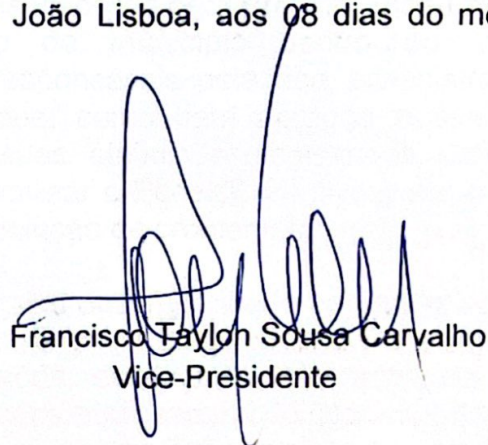
Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

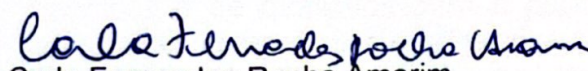
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

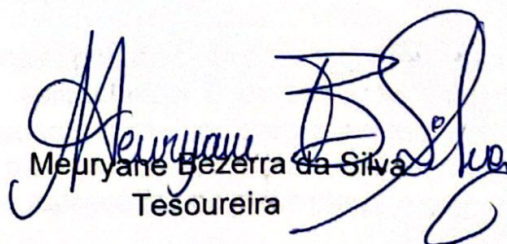
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

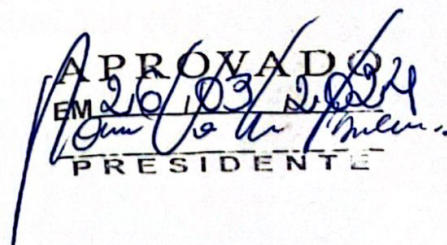
Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 08 dias do mês de março de 2024.


Ronnie Von Luís Rodrigues
Presidente


Francisco Taylor Sousa Carvalho
Vice-Presidente


Carla Fernandes Rocha Amorim
Secretária


Meiryane Bezerra da Silva
Tesoureira

APROVADO
EM 20/03/2024

PRESIDENTE





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A proposta deste projeto de lei é justificar o aumento do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, levando em consideração diferentes fatores que impactam diretamente na efetividade do trabalho desenvolvido por esses representantes políticos.

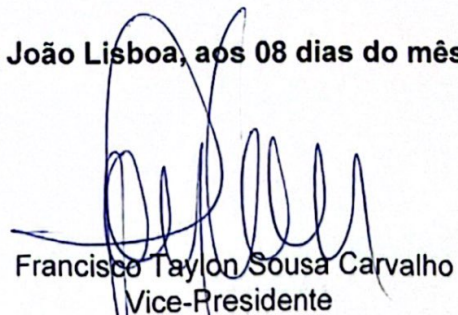
Impende ressaltar a importância do papel desenvolvido pelo Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais na administração do município dentro do sistema democrático, pois são esses agentes os responsáveis pela boa administração e representação dos interesses dos munícipes, como bem apregoa nossa Carta Magna a Câmara Municipal tem, dentre suas atribuições legislativas definir os subsídios dos agentes políticos, além de fiscalizar o Poder Executivo e ser o porta-voz dos cidadãos na busca por melhorias e solução de problemas.

No entanto, é preciso reconhecer que o trabalho desempenhado por esses agentes políticos demanda tempo e dedicação, além de exigir conhecimentos específicos e atualizados sobre diversas áreas, como saúde, educação, meio ambiente, entre outras. É necessário que eles sejam capacitados e possam se dedicar integralmente a essa atividade, sem serem prejudicados por questões financeiras.

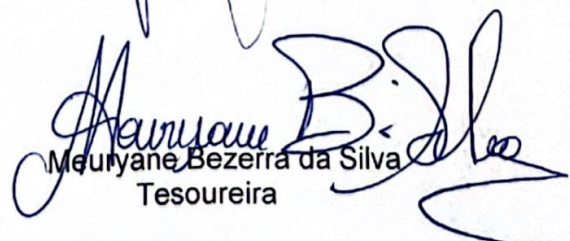
Além disso, ao ampliar o subsídio dos agentes políticos, é possível atrair pessoas talentosas e de qualidade para a política, estimulando a participação efetiva de profissionais competentes e engajados em buscar o melhor para a sociedade. Com um aumento adequado, será possível atrair pessoas que possuam conhecimentos e experiências diversificadas, promovendo uma representação mais plural e eficiente.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 08 dias do mês de março de 2024.


Ronnie Von Luis Rodrigues
Presidente


Francisco Taylor Sousa Carvalho
Vice-Presidente


Carla Fernandes Rocha Amorim
Secretária


Meuryane Bezerra da Silva
Tesoureira

Rua 1° de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa – MA
camarajoalisboa@gmail.com; (99) 99132 6720